



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

10/08/21

Jornal AMP

Página 462/463/464/465

Edição 2324

Ass. Responsável

EDITAL PÚBLICO Nº 115/2021

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020

1º MOSTRA CULTURAL MUNICIPAL

O Secretário Municipal de Educação do Município de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 4238/2021 de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o Art. 2º Inciso III da Lei Federal nº 14.017/2020 e demais disposições legais aplicáveis, torna público o Edital que estabelece os termos e condições para a participação na **1º MOSTRA CULTURAL MUNICIPAL**.

1. DA MOSTRA

1.1. O objeto do presente Edital é o reconhecimento ao talento dos artistas na área de artesãos e pintores locais, **estabelecendo premiação** para aqueles que comercializam suas produções em feiras, mostras e exposições e que tiveram sua renda prejudicada pela pandemia da covid-19, **comprovada de forma documental ou autodeclaratória**, que regularmente inscritos na **1º MOSTRA CULTURAL MUNICIPAL**, e através da demonstração de seus produtos para Comissão Julgadora e que será desenvolvida nas seguintes categorias:

- Artesanato em madeira, em fibras, outros materiais correlatos;
- Artesanato em tecidos, em barbante, de lã, em crochê, outros materiais correlatos;
- Artesanato em argila, biscuit, outros materiais correlatos;
- Pintura em tela, em tecido, outros materiais correlatos.

1.1.1. Para fins deste Edital, serão consideradas apenas as categorias mencionadas no item 1.1, constantes na ficha de inscrição, e que são as opções dentre as quais o artista deverá definir uma categoria para sua participação no evento.

1.1.2. A premiação contemplará cada categoria, classificados 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares, que receberão os valores em moeda nacional (real).



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1.1.3. Todos os candidatos participantes das apresentações receberão premiação de participação, que será o valor remanescente da premiação dividido pelo número total de participantes (individualmente), inclusive os premiados de 1º a 5º lugar, nas respectivas categorias.

1.2. A data para realização da **1º MOSTRA CULTURAL MUNICIPAL** é de **17 de setembro de 2021**, no local a ser definido pela Comissão Especial da Cultura para as ações da Lei Aldir Blanc de Três Barras do Paraná/PR.

1.3. Os valores da premiação serão de R\$ 600,00; R\$ 500,00, R\$ 400,00, R\$ 300,00 e R\$ 200,00, para todas as categorias e farão jus os participantes classificados pela Comissão Julgadora em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares, respectivamente.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar do **1º MOSTRA CULTURAL MUNICIPAL**, artesãos, pintores e demais artistas residentes e domiciliados no Município de Três Barras do Paraná/PR.

2.2. Os candidatos à participação na **1º MOSTRA CULTURAL MUNICIPAL** deverão inscrever-se preenchendo de forma clara e correta todos os dados solicitados no **Anexo I** e de acordo com a categoria escolhida, conforme consta no item 1.1 deste edital.

2.2.1. As inscrições serão gratuitas e recebidas no período de **16/08/2021 a 13/09/2021**, podendo os participantes inscreverem-se em uma única categoria.

2.2.2. Não serão aceitas inscrições posteriores a data mencionada no item anterior e que não cumpram os requisitos solicitados no item 2.2.

2.2.3. As inscrições deverão ser entregues no endereço abaixo:

Biblioteca Municipal Profª Ildeli Pereira Pansera
1º MOSTRA CULTURAL MUNICIPAL
Av. Brasil, 144- Centro
Três Barras do Paraná - PR
CEP 85485-000



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

2.2.3. Qualquer ônus referente a participação na **1º MOSTRA CULTURAL MUNICIPAL** serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.2.4. A inscrição na **1º MOSTRA CULTURAL MUNICIPAL**, implica na aceitação pelo candidato, do regulamento deste edital, na sua totalidade.

2.2.5. Este Edital e seus anexos, estarão disponíveis no portal do município de Três Barras do Paraná/PR, no seguinte endereço:

<https://tresbarras.pr.gov.br/noticias>

3. DAS APRESENTAÇÕES DOS PRODUTOS

- 3.1. A Mostra Cultural Municipal destina-se à divulgação dos produtos, sendo proibida a comercialização no local da Mostra, podendo apenas ser distribuído material de divulgação do participante.
- 3.2. Cada participante poderá expor no mínimo duas peças em seu espaço, que serão avaliadas em conjunto, conforme a categoria inscrita.
- 3.5. Todos os participantes e visitantes deverão utilizar máscara e álcool 70% em suas mãos antes de acessar a **1º MOSTRA CULTURAL MUNICIPAL**. O álcool será disponibilizado no local pela organização do evento.
- 3.6. Permanecerão no local do evento os membros da Comissão Julgadora, equipe de apoio, e participantes inscritos, que serão alocados conforme disposto no item 3.6, sendo permitida a visita da população de forma rotativa, conforme normas de controle da pandemia covid-19.
- 3.7. Haverá transmissão do evento pelas redes sociais, em canais previamente inscritos e autorizados pela organização da **1º MOSTRA CULTURAL MUNICIPAL**.

✍



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

4. DO JULGAMENTO

4.1. A Comissão Julgadora será formada por 03 (três) membros, escolhidos conforme experiência profissional comprovada, profissionais destacados no meio cultural, com participação em comissões julgadoras e notório saber.

4.2. A nomeação dos membros da Comissão Julgadora será através de ato da Comissão Especial e Secretaria Municipal de Educação e publicada no Diário Oficial do município de Três Barras do Paraná.

4.3. A Comissão Julgadora **avaliará os produtos inscritos, em suas respectivas categorias, de acordo com os seguintes critérios:**

- Qualidade do produto;
- Apresentação;
- Técnica utilizada.

4.4. Cada jurado deverá apresentar sua planilha individual de notas de acordo com os critérios propostos neste edital (item 4.3), sendo que a nota máxima para as apresentações será de 10 pontos e a nota mínima recomendada é de 02 pontos.

4.5. Após a somatória das notas, será emitida e publicada no Diário Oficial do município, ato da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a relação das interpretações vencedoras do **1ª Mostra Cultural Municipal** e fixando a data, horário e local da entrega da premiação.

4.6. A Comissão Julgadora adotará como critério de desempate a melhor nota obtida em cada uma das avaliações, na ordem apontada nos critérios especificados no item 4.3.

5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

5.1. Todos os participantes deverão apresentar no momento da inscrição, os seguintes documentos, no mesmo endereço de inscrição:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do título de eleitor com domicílio eleitoral no Município de Três Barras do Paraná;
- Comprovante de residência no Município de Três Barras, no período descrito no Edital;
- Comprovante dos dados bancários (nome completo, dados do banco, nome e número da agência e número da conta corrente ou poupança para depósito do valor da premiação);
- Estar regularmente inscrito como artista no formulário da cultura municipal, cujo link está no Portal do Município: <https://tresbarras.pr.gov.br/noticias>.
- Comprovante de atuação nas áreas artística e/ou cultural, ou autodeclaração (Anexo II);

5.2. Os valores dos prêmios serão depositados em parcela única, diretamente na conta corrente do contemplado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação, R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em premiação, no qual R\$ 8.000,00 (oito mil reais) serão destinados para os classificados na **1ª Mostra Cultural Municipal** e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dividido entre todos os participantes (individualmente).

6.2. Os repasses financeiros do Governo Federal, oriundos da aplicação da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc – Art. 2º, inciso III), regulamentada pelo Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do participante implicará a aceitação das normas e das condições estabelecidas nesse Edital, não podendo o proponente alegar desconhecimento. O não cumprimento de qualquer uma das exigências deste regulamento acarretará na automática eliminação do concorrente.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

7.2. O presente regulamento será publicado no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, no endereço eletrônico: **<https://tresbarras.pr.gov.br/noticias>**

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Cultura nomeada pelo Decreto nº 4537/2021 de 22 de julho de 2021.

7.4. Em caso de dúvidas, as mesmas deverão ser encaminhadas ao endereço de e-mail: culturasemedtb@gmail.com.

7.5. É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pela Comissão Especial da Cultura;

7.6. O participante será o único responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Barras do Paraná de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.7. O participante será o responsável por levar a sua obra até o local da Mostra um dia antes (16/09/2021) e retirá-la no dia seguinte ao evento (18/09/2021);

7.8. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas/PR, para dirimir eventuais questões relativas ao presente Edital.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de agosto de 2021.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Eliza Bortolanza
Secretaria de Educação e Cultura



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

MOSTRA CULTURAL MUNICIPAL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DA APRESENTAÇÃO

Nome da peça/produto/apresentação:

Categorias (apenas uma):

- Artesanato em madeira, em fibras; e outros materiais correlatos;
- Artesanato em tecidos, em barbante, de lã, em crochê e outros materiais correlatos;
- Artesanato em argila, de biscuit e outros materiais correlatos;
- Pintura em tela, em tecido e outros materiais correlatos;

2. DADOS DO (A) CONCORRENTE

Nome:

CPF:

RG:

Nacionalidade:

Endereço (rua, nº, complemento):

Cidade/UF:

CEP:

E-mail:

Telefone (DDD):

Celular (DDD):

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Conta corrente/Poupança:

3. DECLARAÇÃO

A inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital.

As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Data:

Assinatura do(a) concorrente:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

MOSTRA CULTURAL MUNICIPAL

ANEXO II – MODELO AUTODECLARAÇÃO

Eu _____ (nome completo), nascido em ____/____/_____,
_____(nacionalidade), portador do RG- _____
(órgão emissor e data de emissão) e CPF- _____, residente e
domiciliado na Rua _____ nº _____, neste município
de Três Barras do Paraná/PR, declaro que em virtude da pandemia do COVID19, que
acarretou no cancelamento de feiras, mostras e exposições, a receita referente a venda do
artesanato sofreu perda aproximada de 100%.

Declaro ainda, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta
declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do
Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

Três Barras do Paraná/PR, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO DECLARANTE COM FIRMA RECONHECIDA

(Iguar à do documento de identificação)



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO